



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Ipatinga  
RECEBIDO  
Data: 05/08/21  
SECRETARIA GERAL  
13h

Emenda nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 13/2021.

A ementa do Projeto de Lei nº. 13, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Altera dispositivos das Leis Municipais nº. 3.949, de 25 de julho de 2019, e nº. 2.735, de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de abril de 2021.

Maria Aparecida de Lima – Cida Lima

**Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, a “ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei”. No caso do Projeto de Lei nº. 13, além da Lei nº. 3.949, de 25 de julho de 2019, pretende-se igualmente alterar dispositivos da Lei nº. 2.735, de 12 de agosto de 2010, razão pela qual é necessária sua menção na ementa.

Sendo assim, para que cumpramos o ditame legal e as normas da boa técnica legislativa, apresentamos aos nobres pares esta emenda e solicitamos a sua aprovação.